

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR  
DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3495– Ano 15 sexta-feira, 14 de junho de 2024

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Leis.....	1
Decretos.....	2
Atos.....	16
Editais de Notificação.....	18
Extratos.....	17
Aviso de Licitação.....	18
Extrato de Inexigibilidade.....	20
Comunicado.....	20
Ata.....	21

## Leis

## Governo Municipal de Criciúma

**LEI Nº 8.601 DE 6 DE JUNHO DE 2024.***Denomina Rua Caetana Pavei Domingui.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Caetana Pavei Domingui, a atual Rua SD-2481-007, localizada no Loteamento Domingui, Bairro São Domingos, a qual tem seu início na Rodovia Narciso Domingui, prosseguindo no sentido oeste, por aproximadamente 150 metros, até o limite do referido loteamento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de junho de 2024.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

PL 29/2024 – Autoria: Geovana Benedet Zanette

**LEI Nº 8.602 DE 6 DE JUNHO DE 2024.***Denomina Rua Maria Zacharias Leandro.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Maria Zacharias Leandro, a atual Rua SD-2483-080, localizada no Loteamento Leandro, Bairro São Domingos, a qual tem seu início na Rodovia Narciso Domingui, prosseguindo no sentido sudeste, por aproximadamente 115 metros, até o limite do referido loteamento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Criciúma, 6 de junho de 2024.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

PL 30/2024 – Autoria: Geovana Benedet Zanette

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SG/Nº 895/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

*Cria o art. 4º do Decreto SG/Nº 2013/23, de 5 de setembro de 2023, que trata dos procedimentos da Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir, criados pela Lei Complementar Municipal n.º 164 de 09 de dezembro de 2015, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 164 de 09 de dezembro de 2023, combinado com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

**Art.1º** Fica alterado o inciso IV art. 3º do Decreto SG/Nº 2013/23, de 5 de setembro de 2023, com o seguinte teor:

*Art.3º (...)*

*IV – Decreto elaborado pela Diretoria de Patrimônio, precedido de avaliação do imóvel ou fração pela Comissão de Avaliação e Reavaliação do Município de Criciúma, criada pelo Decreto SG/Nº 151/2021;*

**Art.2º** Fica criado o art. 4º do Decreto SG/Nº 2013/23, de 5 de setembro de 2023, com o seguinte teor:

*Art.4º Para fins de permuta prevista no §7º do art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 164/2015, o valor do potencial construtivo oriundo da Transferência do Direito de Construir será o mesmo do valor do imóvel ou fração recebido pela municipalidade, cuja avaliação imobiliária será feita pela Comissão de Avaliação e Reavaliação do Município de Criciúma, criada pelo Decreto SG/Nº 151/2021.*

*Parágrafo Único. Caso se trate apenas de Transferência do Direito de Construir puro e simples (onde o imóvel permanecerá em nome do atual proprietário), o valor do potencial construtivo será equivalente à 50% do valor do imóvel preservado, com base na avaliação da Comissão informada no caput.*

**Art.3º** Permanecem em vigor as demais disposições contidas no referido Decreto.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de abril de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JSD

#### DECRETO SG/Nº 948/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

*Altera temporariamente a carga horária de trabalho do cargo de Professor.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

**Art.1º** Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 2 de abril de 2024, a carga horária de trabalho do cargo de Professor, lotado(a) na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionado:

#### I – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº de Ordem	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Jennifer Demetrio dos Santos	57.935	20h para 40h

**Art.2º** Fica revogado o item VII do art. 1º do Decreto nº 305/24, e demais disposições em contrário.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM** - Secretária Municipal de Educação  
CBM/jrm

#### DECRETO SG/Nº 1038/24, DE 15 DE MAIO DE 2024.

*Retifica as confrontações do Decreto nº 1682/21, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação e revoga Decreto nº 513/24.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 698104,

DECRETA:

**Art.1º** Fica retificado o art. 1º do Decreto SG/nº 1682/21, que declarou utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial área de terra de propriedade de Alexandre Lopes, matrícula nº 19.452, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, áreas de terra de propriedade de **Alexandre Borges**, medindo 2.519,45m<sup>2</sup>, saindo de uma área maior de 10.000,00m<sup>2</sup>, no Bairro Nossa Senhora do Carmo, Rua Virgílio Mondardo, matriculada no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 19.452 e Cadastro Municipal nº 992442, com as seguintes confrontações:*

<b>NORTE</b>	15,00 metros confrontando com Ilka Barato – matrícula 19.453;
<b>SUL</b>	16,40 metros confrontando com Rua Virgílio Mondardo/Rod. SC 447;
<b>LESTE</b>	162,87 metros confrontando com Diógenes Roberto Mastela – matrícula 26.928;
<b>OESTE</b>	168,61 metros confrontando com Alexandre Lopes – matrícula nº 19.452;

**Art.2º** As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 1682/21 permanecem inalteradas.

**Art.3º** Fica revogado o Decreto SG/nº 513/24.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 15 de maio de 2024.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm.

## **DECRETO SG/Nº 1137/24, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

*Concede função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder à **DIANDRA LIMAS DO CARMO TEIXEIRA**, matrícula nº 55.697, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, a partir desta data.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de junho de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

## **DECRETO SG/Nº 1138/24, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

*Concede função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder à **LUANA VILLAIN SCARDUELLI**, matrícula nº 58.137, Médico ESF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, a partir desta data.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de junho de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

## **DECRETO SG/Nº 1139/24, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

*Revoga o Decreto SG/nº 325/22, que concede a função de confiança FC-6.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Revoga-se o Decreto SG/nº 325/22, que concede a **ALESSANDRO MARTINS**, matrícula nº 55.755, Enfermeiro ESF, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de junho de 2024.

**CLESIO SALVARO** -Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

---

**DECRETO SG/Nº 1140/24, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

*Concede função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder à **MARIANA DAROLT CORREA**, matrícula nº 56.270, Farmacêutica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, a partir desta data.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de junho de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

---

**DECRETO SG/Nº 1141/24, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

*Revoga o Decreto SG/nº 1504/19, que concede a função de confiança FC-6.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Revoga-se o Decreto SG/nº 1504/19, que concede à **TALITA SAMONE GOMES LANDGRAF DOFFINGER**, matrícula nº 56.594, Enfermeira ESF, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de junho de 2024.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

---

**DECRETO SG/Nº 1142/24, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

*Nomeia Marcela dos Reis Scheffer.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Fica nomeado **MARCELA DOS REIS SCHEFFER**, matrícula nº 66.367, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, para exercer suas funções no Comitê de Governança, a partir de 3 de junho de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de junho de 2024.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM

---

### **DECRETO SG/Nº 1143/24, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

*Nomeia Gabriel Nandi.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Fica nomeado **GABRIEL NANDI**, matrícula nº 66.365, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Fiscalização, símbolo DASI-3, para exercer suas funções no Procon, a partir de 3 de junho de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de junho de 2024.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM

---

### **DECRETO SG/Nº 1144/24, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

*Nomeia Gustavo Albônico Gonçalves.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Fica nomeado **GUSTAVO ALBÔNICO GONÇALVES**, matrícula nº 66.366, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Diretoria de Tecnologia de Informação, a partir de 3 de junho de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de junho de 2024.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM

---

### **DECRETO SG/Nº 1162/24, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

*Declara de utilidade pública, para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo 4315-23-CRI-RTD,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, área de terra de propriedade de **HORUS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, medindo 4.672,99m<sup>2</sup> e 1.843,00m<sup>2</sup>, de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 153.268,795m<sup>2</sup>, no bairro Milanese, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 7.228, com as seguintes confrontações:

I – **área desapropriada 01**, para a Avenida Santos Dumont, medindo 4.672,99m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	17,74 metros com a Avenida Santos Dumont;
<b>SUL</b>	17,11 metros com a Avenida Santos Dumont;
<b>LESTE</b>	283,70 metros com a área remanescente (matrícula n.º 7.228);
<b>OESTE</b>	283,94 metros com a Avenida Santos Dumont.

II – **área desapropriada 02**, para a Rua João Caetano, medindo 1.843,00m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	12,02 metros com a Rua João Caetano;
<b>SUL</b>	em ponto agudo;
<b>LESTE</b>	100,51 metros, 25,95 metros, 38,29 metros, 48,50 metros, 25,27 metros e 8,99 metros todas com a Avenida Santos Dumont;
<b>OESTE</b>	109,95 metros, 25,99 metros, 38,26 metros, 48,47 metros e 30,23 metros todas com a área remanescente (matrícula n.º 7.228).

II - **área remanescente**, medindo 146,752,80m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	199,11 metros, 141,08 metros e 5,32 metros todas confrontando com o Município de Criciúma - Cemitério Municipal São Luiz; 9,61 metros e 30,39 metros todas confrontando com o imóvel do Município de Criciúma (matrícula n.º 2.863);
<b>SUL</b>	16,82 metros com o imóvel de José Airtton Laureano (matrícula n.º 40.032); 12,00 metros com o imóvel de Venicio Laureano (matrícula n.º 20.165); 4,05 metros com o imóvel de Reni Teixeira (matrícula n.º 1.780); 10,95 metros com o imóvel de Reni Teixeira (matrícula n.º 1.780); 15,00 metros com o imóvel de Fernando Bianchini e esposa Sonia Cechinel Bianchini (matrícula n.º 18.340); 14,00 metros com o imóvel de Ivo Laurentino Damasio e esposa Maria Aparecida da Silva Damasio (matrícula n.º 31.536); 12,00 metros com a Rua Paulino Burigo; 13,11 metros com o imóvel de Juan Batista Serafim e esposa Sandra Regina Dias Serafim (matrícula n.º 29.159); 15,00 metros com o imóvel de Ivo Laurentino Damasio e esposa Maria Aparecida da Silva Damasio (matrícula n.º 3.291); 15,00 metros com o imóvel de Ivo Laurentino Damasio e esposa Maria Aparecida da Silva Damasio (matrícula n.º 4.270); 0,46 metros com o imóvel de Josue Tomaz Henrique (matrícula n.º 55.080); 14,54 metros com o imóvel de Josue Tomaz Henrique (matrícula n.º 55.080); 15,00 metros com o imóvel de Gesinei Lubaven (matrícula n.º 57.259); 15,00 metros com o imóvel de Ezequiel Martins (matrícula n.º 16.375); 15,00 metros com o imóvel de Charles Baschirotto Felisbino e esposa Juliana Adelina F. Fernandes (matrícula n.º 1.934); 15,00 metros com o imóvel de Jucenir de Souza Vaz Franco (matrícula n.º 1.844); 14,11 metros com o imóvel de Genesio de Oliveira Pereira (matrícula n.º 1.843); 15,00 com a Rua Fiorento Meller;

	<p>13,62 metros com o imóvel de Eduardo Vieira Carrer, Gabrielli Vieira Carrer e Vanir Vieira Carrer (matrícula n.º 5.079);</p> <p>15,00 metros com o imóvel de Leomar Cardoso Cunha (matrícula n.º 16.378);</p> <p>15,00 metros com o imóvel de Adir Milanez Dias e esposo Adelino Dias (matrícula n.º 39.680);</p> <p>0,38 metros com o imóvel de Alaide Milanez Uggioni e esposo Agenor Uggioni (matrícula n.º 39.681);</p> <p>14,62 metros com o imóvel de Alaide Milanez Uggioni e esposo Agenor Uggioni (matrícula n.º 39.681);</p> <p>13,00 metros com o imóvel de Alaide Milanez Uggioni e esposo Agenor Uggioni (matrícula n.º 45.982);</p> <p>26,80 metros com o imóvel de Ederval Hildo Alvez e esposa Mônica Bettiol de Souza (matrícula n.º 45.965);</p> <p>12,00 metros com a Rua Santos Milanez;</p> <p>26,00 metros com o imóvel da Construtora Corbetta Ltda (matrícula n.º 45.980);</p> <p>13,00 metros com o imóvel da Construtora Corbetta Ltda (matrícula n.º 44.888);</p> <p>13,00 metros com o imóvel da Construtora Corbetta Ltda (matrícula n.º 45.414);</p> <p>13,00 metros com o imóvel de Maria de Medeiros Machado, Diego de Medeiros Machado e esposa Juliana D. F. Machado, Carla de Medeiros Machado Pereira e Josiane de Medeiros Machado Durante (matrícula n.º 45.972);</p> <p>13,00 metros com o imóvel de Maria de Medeiros Machado, Diego de Medeiros Machado e esposa Juliana D. F. Machado, Carla de Medeiros Machado Pereira e Josiane de Medeiros Machado Durante (matrícula n.º 44.863);</p> <p>13,00 metros com o imóvel de Jorge Luiz Coelho (matrícula n.º 45.981); 14,00 metros com o imóvel de Zulma Maria M. Freitas, Vera Lúcia Freitas, Lucinete Freitas, Douglas Freitas, Jutair Freitas, Ricardo M. Freitas e Barbara M. Freitas (matrícula n.º 45.956);</p> <p>15,15 metros com o imóvel de Clodoaldo Poncio (matrícula n.º 45.404); 12,00 metros com a Rua Albina Milanez;</p> <p>26,00 metros com o imóvel de Clodoaldo Poncio (matrícula n.º 45.979); 28,83 metros com o imóvel de Clodoaldo Poncio (matrícula n.º 45.406); 12,00 metros com a Rua Ermogênio Mello;</p> <p>25,17 metros com o imóvel de Rinaldo da Silva Machado e esposa Simone B. dos Santos Machado (matrícula n.º 45.969);</p> <p>25,10 metros com o imóvel de Jhonatan Borges Pereira e Josiane Borges Pereira (matrícula n.º 45.963);</p> <p>12,00 metros com a Rua Bento Valentim Clemencia;</p> <p>30,96 metros com o imóvel de Diego Vitali De Lucca (matrícula n.º 44.884);</p> <p>15,73 metros com o imóvel da G5 Participações Ltda (matrícula n.º 44.873);</p>
<b>LESTE</b>	<p>100,95 metros, 25,99 metros, 38,26 metros, 48,47 metros, 30,23 metros todas com a Rua João Caetano;</p> <p>92,15 metros com o imóvel da G5 Participações Ltda (matrícula n.º 29.060);</p>
<b>OESTE</b>	<p>283,70 metros com a Avenida Santos Dumont.</p>

**Art.2º** Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de junho de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm.

## **DECRETO SG/Nº 1163/24, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

*Declara de utilidade pública área de terra.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #2083-24-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **G5 PARTICIPAÇÕES LTDA**, medindo 21,04m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 469,07m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados e sete decímetros quadrados), situada no bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 32.667, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Pedro Beneton, medindo 21,04m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	15,01 metros com área remanescente da matrícula nº 32.667;
<b>SUL</b>	15,03 metros com Rua Pedro Beneton;
<b>LESTE</b>	1,41 metros com Rua Pedro Beneton;
<b>OESTE</b>	1,39 metros com Rua Pedro Beneton.

II – **área remanescente**, medindo 448,03m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	14,75 metros com Dagostim – Administração de Moveis e Imóveis Ltda (matrícula nº 28.350 – 1º R.I. de Criciúma);
<b>SUL</b>	15,01 metros com área a desapropriar para a Rua Pedro Beneton;
<b>LESTE</b>	30,11 metros com G5 Participações Ltda (matrícula nº 195 – 1º R.I. de Criciúma);
<b>OESTE</b>	30,11 metros com G5 Participações Ltda (matrícula nº 32.668 – 1º R.I. de Criciúma).

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de junho de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

## DECRETO SG/Nº 1165/24, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

*Declara de utilidade pública área de terra.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #2082-24-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **G5 PARTICIPAÇÕES LTDA**, medindo 22,60m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 512,55m<sup>2</sup> (quinhentos e doze metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), situada no bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 195, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Pedro Beneton, medindo 22,60m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	16,12 metros com área remanescente da matrícula nº 195;
<b>SUL</b>	16,10 metros com Rua Pedro Beneton;
<b>LESTE</b>	1,40 metros com Rua Pedro Beneton;
<b>OESTE</b>	1,41 metros com Rua Pedro Beneton.

II - **área remanescente**, medindo 489,95m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	16,43 metros com Dagostim – Administração de Moveis e Imóveis Ltda (matrícula nº 28.350 – 1º R.I. de Criciúma);
<b>SUL</b>	16,12 metros com área a desapropriar para a Rua Pedro Beneton;
<b>LESTE</b>	30,10 Metros Com Dagostim – Administração De Moveis E Imóveis Ltda (Matricula Nº 43.025 – 1º R.I. De Criciúma);
<b>OESTE</b>	30,11 metros com G5 Participações Ltda (matricula nº 32.667 – 1º R.I. de Criciúma).

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de junho de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

## **DECRETO SG/Nº 1170/24, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

*Nomeia Lucas Machado de Jesus.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Fica nomeado **LUCAS MACHADO DE JESUS**, matrícula nº 66.368, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Fundação Municipal de Esportes, a partir de 7 de junho de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de junho de 2024.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM

## **DECRETO SF/Nº 1171/24, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

*Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal no exercício de 2024 no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), por conta de transposição de dotações e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.599, de 6 de junho de 2024,

DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar a dotação orçamentária do Orçamento Municipal do exercício de 2024, por conta da transposição de dotações, na entidade abaixo discriminadas, por se apresentarem insuficiente para o empenhamento de despesas, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarente mil reais), da seguinte forma:

**Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA**

**Órgão 10: Fundação Municipal de Esportes**

Projeto Atividade: 1.234 – Eventos Esportivos

(9) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 540.000,00

**TOTAL.....R\$ 540.000,00**

**Art.2º** O crédito ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta de anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA**

**Órgão 10: Fundação Municipal de Esportes**

Projeto Atividade: 1.216 – Apoio ao Esporte de Alto Rendimento

(8) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 1.094 – Esportes nas Comunidades

(5) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Projeto Atividade: 1.215 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

(7) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 330.000,00

**TOTAL.....R\$ 540.000,00**

**Art.3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 7 de junho de 2024.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/cbm

## **DECRETO SG/Nº 1175/24, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

*Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma, para biênio 2023-2025.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.838 de 19 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 7.931, de 30 de julho de 2021 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art.1º** Fica alterada a alínea “c” do inciso I, do art.1º do Decreto SG/nº 694/23, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, passando a vigorar com a seguinte alteração:

### **I - ÁREA GOVERNAMENTAL**

#### **c) Câmara de Vereadores do Município**

Titular: Edilene Menegaz

Suplente: Não indicado

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 10 de junho de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

**DECRETO SG/Nº 1176/24, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

*Concede licença sem vencimentos a Claudionor Alcides Lima Pirola.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 694680, e em conformidade com o art.109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA

**Art.1º** Concede licença sem vencimentos a **CLAUDIONOR ALCIDES LIMA PIROLA**, matrícula nº 56.995, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor V, nomeado(a) em 19/02/2018, lotado(a) com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/06/2024 a 03/02/2025.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de junho de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

**DECRETO SG/Nº 1177/24, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

*Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.817, de 14 de dezembro de 2016 e sua posterior alteração pela Lei nº 7.791, de 2 de outubro de 2020 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA:

**Art.1º** Fica alterada a alínea “b”, do inciso I e alínea “k”, do inciso II, ambos do art.1º do Decreto SG/nº 662/23, que nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma – COMSEA, passando a vigorar com as seguintes alterações:

**II – ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL****e) Hospital São José;**

**Titular:** Daniela Preis Juvêncio

**Suplente:** Priscila Fernandes Felipe

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 11 de junho de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

**DECRETO SG/Nº 1178/24, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

*Revoga o Decreto nº 2082/2023, que alterou a carga horária.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo Administrativo nº 699902,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado, a partir de 11 de junho de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 2082/2023, que alterou a carga horária de trabalho de **RICARDO EMILIO SARAIVA NUNES**, matrícula nº 58.192, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 11 de junho de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

---

## **DECRETO SG/Nº 1180/24, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

*Concede horário especial de trabalho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Ordinária Municipal nº 5.882/11, e ainda, de acordo com o Decreto nº 717/11,

Considerando o Processo Administrativo nº 699467,

DECRETA:

**Art.1º** Fica concedido no período de 15/06/2024 a 15/06/2025, horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração a **TAIS GONÇALVES XIMENES**, matrícula nº 57.549, Técnica em Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento do filho Ernesto Ximenes Peres.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 11 de junho de 2024.

**CLÉSIO SALVARO**- Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

---

## **DECRETO SG/Nº 1181/24, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

*Concede readaptação à Rosali Negreiros de Oliveira.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 698168,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede readaptação por 4 (quatro) semanas, a partir de 14/05/2024, à **ROSALI NEGREIROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20.827, Agente Comunitária de Saúde, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de junho de 2024.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

## DECRETO SG/Nº 1182/24, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

*Altera temporariamente a carga horária de trabalho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, §1º e §2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo Administrativo nº 697650,

RESOLVE:

**Art. 1º** Altera, por um ano, a partir de 12 de junho de 2024, de 20 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **NATALIA DUARTE MACHADO PINTO**, matrícula nº 58.183, Farmacêutica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de junho de 2024.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

---

## DECRETO SG/Nº 1183/24, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

*Nomeia Ana Caroline Vitali.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Fica nomeado **ANA CAROLINE VITALI**, matrícula nº 66.369, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, para exercer suas funções no Comitê de Governança, a partir de 11 de junho de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de junho de 2024.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM

---

## DECRETO SG/Nº 1184/24, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

*Altera cargo em comissão de Celio Generoso Rabelo.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Altera o cargo em comissão de **CELIO GENEROSO RABELO**, matrícula nº 66.157, de Encarregado de Pavimentação, símbolo DASI-3, para o cargo em comissão de Superintendente de operações, símbolo DAS-6, a partir desta data.

**Art.2º** Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de junho de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

**DECRETO SG/Nº 1185/24, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

*Prorroga a cessão da servidora à Instituição Comunitária de Ensino-UNESC.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o processo administrativo nº 699661,

Considerando o memorando nº 940/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por mais 1 (um) ano, o prazo de vigência do Decreto SG/nº 1754/23, afim de permanecer a cessão da servidora **LETICIA VIEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 57.739, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira ESF, lotada com 40 horas semanais, à disposição da Instituição Comunitária de Ensino-UNESC, com ônus para a instituição, a partir de 1º de julho de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 11 de junho de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

**DECRETO SG/Nº 1187/24, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

*Revoga-se o Decreto SG/nº 1910/23 e declara utilidade pública área de terra.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 1883-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **FONESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, medindo 181,09m<sup>2</sup> e 47,23m<sup>2</sup>, de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 453,58m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), situada no bairro Santa Luzia, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 85.905, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Avenida Universitária, medindo 181,09m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	12,64 metros confrontando com a área remanescente do imóvel de Fonesul Telecomunicações Ltda (matrícula 85.905 (Lote 02) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC); 2,43 metros confrontando com a área desapropriada da Rua Benta Torres Cabral;
SUL	14,70 metros confrontando com a Avenida Universitária;
LESTE	10,84 metros confrontando com a Rua Benta Torres Cabral;
OESTE	13,85 metros confrontando com o imóvel de Valmor Damian (matrícula 90.168 (Lote 01) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC).

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Benta Torres Cabral, medindo 47,23m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	2,40 metros confrontando com o imóvel de Joel Geraldi de Oliveira (matrícula 90.180 (Lote 03) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC);
-------	---

<b>SUL</b>	2,43 metros confrontando com a área desapropriada da Avenida Universitária;
<b>LESTE</b>	20,08 metros confrontando com a Rua Benta Torres Cabral;
<b>OESTE</b>	19,60 metros confrontando com a área remanescente do imóvel de Fonesul Telecomunicações Ltda (matrícula 85.905 (Lote 02) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC).

III- **área remanescente**, medindo 225,26m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	12,30 metros confrontando com o imóvel de Joel Geraldi de Oliveira (matrícula 90.180 (Lote 03) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC);
<b>SUL</b>	12,64 metros confrontando com a Avenida Universitária;
<b>LESTE</b>	19,60 metros confrontando com a Rua Benta Torres Cabral;
<b>OESTE</b>	17,07 metros confrontando com o imóvel de Valmor Damian (matrícula 90.168 (Lote 01) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC).

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Fica revogado o Decreto SG/nº 1910/23 e demais disposições em contrário.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de junho de 2024.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm.

# Atos

## Governo Municipal de Criciúma

### ATO Nº 113, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

*Exonera, a pedido, Diego Castelan Guidi.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 699737,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonerar, a pedido, a partir de 5 de junho de 2024, **DIEGO CASTELAN GUIDI**, matrícula nº 58.119, do cargo de provimento efetivo de Professor III, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, nomeado(a) pelo Ato nº 109/23.

**Art.2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de junho de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

**ATO Nº 114, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

*Exonera, a pedido, Ana Paula de Oliveira Brigido.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 699739,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonerar, a pedido, a partir de 1º de julho de 2024, **ANA PAULA DE OLIVEIRA BRIGIDO**, matrícula nº 58.234, do cargo de provimento efetivo de Médica ESF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado(a) pelo Ato nº 122/23.

**Art.2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de junho de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

## Editais de Notificação

### Procon - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **15020/2024**. Reclamante: **MARIA LAIR DE MELO**. Reclamada: **L O BUS - LINGUAGEM OCULTA BUSINESS - VIRTUALIZACAO EMPRESARIAL LTDA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **27/06/2024 às 15:00 horas**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 14 de junho de 2024. Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **15573/2024**. Reclamante: **AMANDA FERNANDES CÂNDIDO NEVES**. Reclamada: **LGF INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO LTDA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **04/07/2024 às 11:00 horas**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 14 de junho de 2024. Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

## Extratos

### Governo Municipal de Criciúma

**EXTRATO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº3054/2024, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 3069/2024.**

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, do outro lado Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC

**DO OBJETO:** Acrescentar a dotação orçamentária nº 11.002.1.048.3.3.50.(70)1.500.1002.0102. Incluir nova ação e alterar ação para diferenciar o pagamento de funcionários e pagamento de prestação de serviços de terceiros, nos termos do documento anexo.

**DATA:** Criciúma, 14 de junho de 2024

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo município de Criciúma, Deivid de Freitas Floriano, pela Secretaria Municipal de Saúde e do outro lado, Luciane Bisognin Ceretta, pela Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC e Fundação Educacional de Criciúma- FUCRI.

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 2962/24, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 3070/24.

**PARTÍCIPES:** Secretaria Municipal de Assistência Social, do outro lado, Associação de Assistência Social Deus Provedor

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o valor global do termo de colaboração nº2962/24, conforme resolução do CMAS nº021/24, passando de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) para R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) conforme o art. 57 da lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, tendo em vista que a Instituição e a Administração têm interesse recíproco.

**DATA:** Criciúma, 14 de junho de 2024

**SIGNATÁRIOS:** Clesio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Dalva Borges Pires Donadel, pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Ana Paula Petzoldt Guimarães, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, do outro lado, Marcelo Mendes, pela Associação.

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº10/CMDPI/2024, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 3071/2024.

**PARTÍCIPES:** O Conselho Municipal Dos direitos Da Pessoa Idosa-CMDPI, Fundo Municipal do Idoso-FMI/ Município de Criciúma através da Prefeitura Municipal de Criciúma e do outro lado, Sociedade Caritativa Santo Agostinho Hospital – São José

**DO OBJETO:** Para adquirir um veículo adequado para garantir a eficiência do transporte de medicamentos e materiais essenciais para o funcionamento do HSJOSE. Serão transferidos o valor de R\$ 123.877,78 (cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 8 (oito) meses a partir da data de sua Publicação, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26 do Decreto nº 1.400, de 2017: Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública.

**DATA:** Criciúma, 14 de junho de 2024

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Dalva Borges Pires Donadel, pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Edson dos Santos da Silva, pelo Conselho Municipal Dos direitos Da Pessoa Idosa-CMDPI, e do outro lado, Isolene Lofi, pela entidade.

## Aviso de Licitação

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/PMC/2024

(Processo Administrativo Nº 698857)

**OBJETO:** Registro de preços para confecção e instalação, sob demanda, de suportes tipo Totem, das estações de recarga destinada aos veículos elétricos que compõem a frota oficial do Município de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 03 de JULHO de 2024 às 14h00min.

**LOCAL:** Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário

das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (\*\*48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 12 DE JUNHO DE 2024.

**HENDERSON CIRIMBELLI GIASSI** - DIRETOR DE PATRIMÔNIO (assinado no original)

---

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/PMC/2024**

(Processo Administrativo Nº 698105)

**OBJETO:** Aquisição de kits (bonés, camisetas, sacolas tipo bag e garrafas d'água), a serem distribuídos, conforme necessidade, em eventos e campanhas educativas da Diretoria de Trânsito e Transporte do município de Criciúma/SC

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 02 de JULHO de 2024 às 14h00min.

**LOCAL:** Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (\*\*48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 13 DE JUNHO DE 2024.

**GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MADEIROS** - DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (assinado no original)

---

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/PMC/2024**

(Processo Administrativo Nº 699023)

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de madeiras de lei e acessórios complementares, necessários para a conclusão da construção da Cancha de Bocha no Parque dos Imigrantes, localizado no bairro Rio Maina, no município de Criciúma/SC

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 28 de JUNHO de 2024 às 14h00min.

**LOCAL:** Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (\*\*48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 13 DE JUNHO DE 2024.

**JORI RAMOS PEREIRA** -SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

---

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/PMC/2024**

(Processo Administrativo Nº 698174)

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Agente Redutor de Líquidos de Óxidos de Nitrogênio Automotivo (Arla 32), em atendimento aos veículos que compõem a frota oficial do Município de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 04 de JULHO de 2024 às 09h00min.

**LOCAL:** Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (\*\*48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 14 DE JUNHO DE 2024.

**TIAGO FERRO PAVAN** - SECRETÁRIO GERAL (assinado no original)

---

# Aviso de Licitação

## FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMAS/2024

(Processo Administrativo Nº 698850)

**OBJETO:** Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito nacional, conforme demanda, para atendimento ao programa de apoio ao migrante, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 01 de JULHO de 2024 às 14h00min.

**LOCAL:** Via Plataforma BLL COMPRAS pelo link: <https://bllcompras.com/Home/Login>

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (\*\*48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 13 DE JUNHO DE 2024.

**DALVA BORGES PIRES DONADEL** - SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (assinado no original)

# Extrato de Inexigibilidade

## Governo Municipal de Criciúma

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO** Nº. 697713 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 105/PMC/2024**

**OBJETO:** Realização de palestra, destinados as unidades escolares que atendem estudantes dos anos finais do ensino fundamental da rede municipal de Criciúma - SC.

**CONTRATADA:** 4672720 MARTINHO EDUARDO ORIGE - CNPJ/MF: Nº. 54.405.019/0001-47.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 74, da Lei Nº. 14.133/21.

**RECONHECIMENTO:** 13/06/2024, por Aleksandra Stols Pelegrim – Secretária de Educação.

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 13/06/2024, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

# Comunicado

## Governo Municipal de Criciúma

### COMUNICADO Nº. 0026/2024

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos do Art. 5, da Lei Nº 8320, datada de 6 de abril de 2023, que procederá a retirada de:

- 1 (hum) indivíduo arbóreo de *Syagrus romanzoffiana* (jerivá) localizada na Rua Mario Brigido, 22, Bairro Lote Seis.

O indivíduo arbóreo necessita ser retirado pois será reformado a calçada para a passagem de cadeirantes.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura CRICIÚMA, 14 de Junho de 2024

**Felipe Soratto Monteiro** - Diretor - Matrícula 66087 Diretoria Municipal de Meio Ambiente

**COMUNICADO Nº 0027/2024**

A Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Criciúma – DMACRI torna público o cancelamento da **Licença Ambiental de Operação nº 4256/2020**, exarada para o empreendimento **CENTENÁRIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, em 20 de Novembro de 2020.

Tal anulação foi realizada diante da verificação técnica e ausência de entrega das condicionantes ambientais, que se constituem em condições específicas de validade da mencionada Licença.

Como tal, a DMACRI resolve:

1. Cancelar a **Licença Ambiental de Operação nº 4256/2020**, exarada em 20/11/2020, quando da Renovação da Licença Ambiental de Operação, PAB/3799.

Esta decisão passa a ter vigência a partir da data de publicação.

**Felipe Soratto Monteiro** - Diretor - Matrícula 66087 Diretoria Municipal de Meio Ambiente

---

# Atas

## FCC - Fundação Cultural de Criciúma

### ATA 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/FCC/2024 - PARA CREDENCIAMENTO

(Processo Administrativo n.º 694081)

#### ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de captação de recursos através de incentivos fiscais junto a outras Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas via Lei nº. 8.313/91 – Lei de Incentivo à Cultura Federal (Lei Rouanet), para a realização de Projetos Culturais 2024

Às oito horas e trinta minutos, do dia treze, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros da equipe técnica da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA, juntamente com o agente de contratação do Município, para recebimento e julgamento da documentação de HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO, correspondente ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/FCC/2024. Abertos os trabalhos verificou-se que protocolou tempestivamente seu envelope, lacrado na forma do Edital somente a empresa: SOCIAL INOVVI PROJETOS E EVENTOS LTDA - CNPJ – 51.424.899/0001-00. Deu-se em sequência, a abertura do envelope único "DOCUMENTAÇÃO", para exame e rubrica de todos os documentos pelos membros da equipe técnica e pelo agente de contratação. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Equipe, constatou-se que a empresa rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a equipe, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO** da empresa: **SOCIAL INOVVI PROJETOS E EVENTOS LTDA.** A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos e documentos. Desta forma, sugere ao Senhor Presidente da Fundação Cultural que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Equipe para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora. As licitantes serão comunicadas desta decisão através da publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, o agente de contratação deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos treze dias do mês de junho do ano de 2024.

**Agente de contratação:**

CLEITON LINO RODRIGUES

**Equipe Técnica:**

ISMAIL AHMAD ISMAIL  
Membro

JAMILE SOUZA DA SILVA  
Membro

---